

### ANEXO III

#### CARTA DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE

Em conformidade com o Edital de Chamada Pública nº \_\_/2022 e nos termos da subcláusula 3.1, “i” do Termo de Implantação de Solução Inovadora, assinado em \_\_ de \_\_\_\_ de 2022, a (razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, através de seu Representante Legal infra-assinado, indica o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_, registrado(a) com o cargo de \_\_\_\_\_, como sendo o representante designado pela SELECIONADA para assumir a responsabilidade pela gestão da implantação e monitoramento da solução/produto denominado(a) “\_\_\_\_\_”, aprovado(a) no âmbito do SANDBOX.RIO.

Ainda, informamos que o Representante acima indicado possui capacidade técnica e está apto a responder pela empresa no âmbito do SANDBOX.RIO, assim como é o responsável por praticar atos em nome da empresa e trocar correspondências com a SUBRAN e eventuais parceiros.

Rio de Janeiro, \_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.